Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍRA
NOSSA GENTE, NOSSA FORÇA!

DECRETO Nº 292/2025, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Regulamenta a delegação do serviço de inspeção municipal do município de Ubaíra-BA ao Serviço de Inspeção executado pelo CONVALE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAÍRA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 688, de 29 de agosto de 2025, que dispõe sobre a criação do serviço de inspeção Municipal e os procedimentos obrigatórios de inspeção sanitária em estabelecimentos que manipulam e/ou processam produtos de origem animal no Município de Ubaíra-BA, e dá outras providências**;**

CONSIDERANDO que o Parágrafo 1º, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 688/2025 prevê a possibilidade de o ente municipal transferir a execução, gestão e a operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal a um Consórcio Público ao qual esteja consorciado.

CONSIDERANDO que o Município de Ubaíra-BA integra o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Jiquiriçá – CONVALE., conforme Lei que autoriza e ratifica o Protocolo de Intenções.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada a gestão, execução, coordenação, normatização e regulamentação do Serviço de Inspeção Municipal de Ubaíra-BA ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Jiquiriçá – CONVALE**.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito de Ubaíra-BA, 01 de dezembro de 2025.

UILDBERGER ALVES RABELO
Prefeito

Praça Três Poderes, S/N, Centro - Ubaíra - Bahia
CEP: 45310-000 CNPJ: 13.910.690/0001-68 TEL.: (75) 3544-2034
E-mail: prefeitura@ubaira.ba.gov.br
Site: www.ubaira.ba.gov.br

Escaneie o QR Code e acesse nossas redes sociais.